



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete da Vereadora Fernanda Louback

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói o Dia Municipal do Voluntariado, a ser celebrado anualmente em 28 de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói, instituído pela Lei Municipal nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, o **Dia Municipal do Voluntariado**, a ser celebrado anualmente em 28 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntariado tem por objetivos:

- I – promover a cultura da solidariedade, da cidadania e da participação social;
- II – valorizar e reconhecer publicamente os voluntários e as instituições que desenvolvem atividades voluntárias no Município;
- III – incentivar a participação da população em ações de interesse público e social;
- IV – divulgar programas, projetos e iniciativas de voluntariado desenvolvidos por órgãos públicos, instituições de ensino, empresas e organizações da sociedade civil;
- V – estimular a cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas e cidadãos em ações voltadas ao bem-estar coletivo;
- VI – reconhecer e divulgar iniciativas de voluntariado desenvolvidas no Município de Niterói que contribuam para o desenvolvimento social, educacional, cultural, ambiental e comunitário.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se serviço voluntário aquele definido na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Na semana em que ocorrer a data comemorativa poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, seminários, homenagens, mutirões, ações comunitárias e demais atividades relacionadas ao tema.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete da Vereadora Fernanda Louback

Art. 4º As atividades decorrentes desta Lei poderão ser realizadas mediante parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, universidades e demais entidades interessadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2026.

FERNANDA LOUBACK

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói o **Dia Municipal do Voluntariado**, a ser celebrado anualmente em 28 de agosto.

O voluntariado constitui uma das mais relevantes manifestações de cidadania, solidariedade e participação social. Por meio da dedicação espontânea de milhares de pessoas, inúmeras ações são desenvolvidas em benefício da coletividade, contribuindo para o fortalecimento das redes de apoio social, da inclusão, da promoção da saúde, da educação, da cultura, da proteção animal, da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, dos idosos, das crianças e adolescentes, entre tantas outras áreas de interesse público.

A presente iniciativa busca prestar justa homenagem aos cidadãos e instituições que dedicam seu tempo, conhecimento, trabalho e esforço em favor do próximo, sem qualquer contraprestação financeira, contribuindo diariamente para a construção de uma sociedade mais solidária, humana e participativa.

O voluntariado representa importante instrumento de fortalecimento dos vínculos comunitários e da participação cidadã, promovendo a união entre pessoas, instituições e comunidades em torno de causas de interesse coletivo.

A escolha da data de 28 de agosto busca harmonizar o calendário municipal com o **Dia Nacional do Voluntariado**, instituído pela Lei Federal nº 7.352, de 28 de agosto de 1985, que estabeleceu a comemoração anual da data em todo o território nacional. Além disso, o serviço voluntário encontra-se regulamentado pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que reconhece e disciplina essa importante atividade de interesse social.



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete da Vereadora Fernanda Louback

A instituição da data no calendário oficial representa uma forma de reconhecimento público à dedicação daqueles que se colocam a serviço do próximo, inspirando novas iniciativas de solidariedade e incentivando a participação da sociedade em ações voltadas ao bem comum.

Ressalta-se que a presente proposição possui caráter eminentemente comemorativo e educativo, não cria cargos, funções, órgãos, programas públicos, obrigações administrativas ou despesas obrigatórias para o Poder Executivo Municipal.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2026.

FERNANDA LOUBACK

Vereadora